

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TITULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 10 leitos UTI Adulto Tipo II para enfrentamento da pandemia.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 3090 – OPERAÇÃO 003

CONTA CORRENTE: 905180-9

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 10 leitos UTI Adulto Tipo II, para enfrentamento da pandemia.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 10 leitos UTI para atendimento aos pacientes da COVID 19.

A Portaria 897/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 06.05.2021, contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Com a finalidade de custeio de 10 leitos UTI Tipo II para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar em UTI exclusiva COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 897, de 05 de Maio de 2021.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
	Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Conforme vigência do convênio.	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA	VALOR
MATERIAL DE CONSUMO	
Material hospitalar	75.000,00
Medicamento	187.886,45
Oxigênio	15.000,00

TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO	277.886,45
SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA	
Prestação de Serviço Médico – PJ – Unidade COVID - 19	175.000,00
Prestação de Pessoa Jurídica - Fisioterapeuta	26.113,55
Fretes e Carretos	1.000,00
TOTAL DE PESSOA JURÍDICA	202.113,55
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	480.000,00

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL
MENSAL	Prestar assistência médica hospitalar em UTI de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

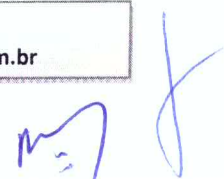
PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:


O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.


O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



Birigui/SP, 07 de Maio de 2021.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

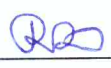

Miguel Ribeiro
CPF: 009.356.858-47
Diretor Presidente


Valter Pancioni
CPF: 023.530.498-00
Diretor Financeiro

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura 28 / 06 / 2021


LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI


CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP